

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EPSG - EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO Nº:00071-00000278/2025-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, do outro doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa, **EPSG - EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 04.276.973/0001-09, representada legalmente pelo Sr. **MARCELA PEREIRA PIMENTEL**, brasileira, solteira, empresária, RG: 1395688495 SSP-BA, CPF nº 054.458.365-50, domicílio na Avenida Conselheiro Junqueira, nº 100, Casa 149, Catu, Alagoinha - BA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira, cujo valor a ser aditivado será de **R\$ 52.032,12 (cinquenta e dois mil trinta e dois reais e doze centavos)** referente a Convenção Coletiva de Trabalho (163235183), com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 52.032,12 (cinquenta e dois mil trinta e dois reais e doze centavos)**, conforme Proposta (163235413) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ - Matr. 000001239, Chefe de Gabinete**, em 25/02/2025, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 25/02/2025, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 25/02/2025, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164140909)
verificador= **164140909** código CRC= **1A615A09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br